

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02/03/2018
AS 09:23 Horas
Ass.: _____

Of. nº 063/2018-GAB

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2018.

Assunto: Resposta Ofício 07/2018/DEP/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao Pedido de Informações protocolado sob o número 23/2018, comunicamos a Vossa Excelência que segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- referente ao fechamento do prédio no Subsolo 1: os vizinhos (Clacir Razador e Milani) podem requerer o fechamento a qualquer momento, porém de acordo com o Art. 1.302, do Código Civil, o vizinho no lapso de ano e dia após a conclusão da obra, não poderá edificar na divisa.

- quanto à altura do prédio na divisa: cabe salientar, a existência de um Responsável Técnico pelo Projeto e pela Execução da Obra. A vistoria pelo Município é realizada na hora da emissão da Carta de Habitação, como existe um Habite-se entendemos que essa altura tenha sido verificada.

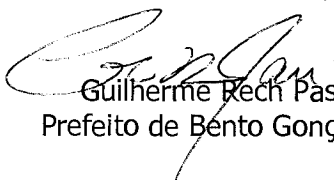
- referente as Janelas: não há janelas na divisa, o que existe é alvenaria de tijolo de vidro, isso é permitido. Quanto ao "enfraquecimento" das placas, novamente salientamos que existe Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

- e referente as águas pluviais: Conforme vistoria local, não podemos precisar esta informação, visto que não foram encontrados projetos de rede de esgoto pluvial nesta rua. Segundo relato do Sr. Somensi, o problema seria uma caixa de passagem na via pública e que a construção apenas agravou o problema, porém o problema já existia. Com base nessa informação, por se tratar de obra pública, será encaminhando à Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, para verificar e sanar este problema.

Cabe salientar, que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, informamos ainda que, esta obra possui Carta de Habitação nº 194/2015 e passados quase 3 anos da emissão do Habite-se, estranha o fato de um dos lindeiros reclamar somente agora.

Colocando-nos à disposição dessa Casa, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.